



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

#### **PARECER Nº 9/CLJRF/2025.**

**RELATORIA:** vereador Vitor Gabriel

**CONCLUSÃO DA RELATORIA:** Favorável à tramitação da matéria.

#### **Projeto de Resolução nº 2/2025**

**Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo**

Dispõe sobre o local, dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Juína-MT.

#### **I – RELATÓRIO00**

O Projeto de Resolução nº 02/2025 dispõe sobre a alteração temporária do local, dia e horário de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Juína-MT, em razão da reforma do Plenário da Casa Legislativa, com previsão de duração de quatro meses.

As principais disposições do projeto são:

1. Transferência provisória das Sessões Ordinárias para o **Plenário Palácio dos Pioneiros**, localizado na Avenida Jambos, nº 519-N, Centro.
2. Alteração experimental do horário das sessões, que passarão a ocorrer das **9h30 às 11h30**, em substituição ao horário atual, que é das **19h às 21h**.
3. Avaliação dos impactos da mudança ao final do período experimental, considerando indicadores como presença do público e engajamento nas redes sociais.
4. Manutenção da normalidade das atividades legislativas durante a reforma do Plenário Henrique Simionatto.

A justificativa apresentada enfatiza que a mudança atende tanto à necessidade de realocação das sessões quanto à busca por maior participação popular nos trabalhos legislativos. Além disso, destaca o potencial de economia de recursos públicos, pois a realização das sessões no horário de expediente da Câmara evitará gastos com pagamento de horas extras aos servidores.

#### **II - ANÁLISE JURÍDICA E DE MÉRITO**

##### **1. Legalidade e Constitucionalidade:**

O projeto respeita a competência da Câmara Municipal para definir o local e horário de suas Sessões Ordinárias, conforme previsto no art. 117 do Regimento Interno. A proposta não fere princípios constitucionais nem normas infraconstitucionais, sendo, portanto, juridicamente viável.



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**2. Técnica Legislativa:**

A redação do projeto está clara e objetiva, respeitando os princípios da precisão e ordem lógica na elaboração de normas, conforme os critérios da Lei Complementar nº 95/1998.

**3. Conveniência e Oportunidade:**

A alteração temporária do local das sessões é necessária devido à reforma do Plenário, garantindo a continuidade das atividades legislativas.

Quanto à mudança de horário, trata-se de uma experiência válida para avaliar a possibilidade de maior participação da população, sendo relevante a análise de indicadores ao final do período experimental.

Além disso, a economia de recursos públicos justifica a adoção do novo horário como medida de gestão eficiente.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de Resolução nº 02/2025**, por entender que a proposta está em conformidade com os preceitos legais e administrativos, garantindo a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal de Juína-MT de forma organizada e economicamente viável.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

**VITOR GABRIEL**  
**Relator**



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N.º 9/2025**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2/2025**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise criteriosa do Projeto de Resolução nº 2/2025, manifesta-se com base no parecer técnico do relator, que examinou os aspectos legais, constitucionais e técnicos da proposta.

Após avaliação aprofundada, a Comissão ratifica integralmente o parecer do relator, reconhecendo a constitucionalidade do projeto e, no mérito, **opinando favoravelmente à sua aprovação**. O parecer agora segue para deliberação final pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Ressalta-se que o parecer original foi elaborado com rigor técnico e jurídico, apresentando fundamentos sólidos que demonstram a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para a administração pública municipal.

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final submete este parecer para as devidas deliberações do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO**  
Presidente

**IRINEU LOCATELLI**  
Membro